
ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GAMELEIRA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 109/2021

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DA GAMELEIRA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Fazer a cessão da servidora **TÂMARA REGINA MOREIRA SARAIVA BACURAU**, Assistente Social, inscrita no CREAS nº 4629 - 4ª Região, Identidade nº 2.226913- SSP-PE, matrícula nº 62002, funcionária deste município ao de município de **EXU-PE**, em conformidade com a Lei nº 873/91.

Art. 2º. A servidora acima citada irá desempenhar atribuições próprias de seu cargo e relacionadas, que exerce no município cedente, caberá ao Município **CESSIONÁRIO**, o ônus da remuneração devida à servidora.

Art. 3º. A cessão se dará a partir da data da publicação desta portaria e com o prazo de 4 anos, podendo ser renovada.

Art. 4º. Cessão poderá ser extinta a qualquer tempo caso Município venha a precisar da servidora cedida ou se o interesse público o exigir.

Art. 5º. Esta portaria entra vigor na data de sua publicação.

Registre-se Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Gameleira, 26 de janeiro de 2021.

LEANDRO RIBEIRO GOMES DE LIMA

Prefeito Constitucional do Município da Gameleira/PE

Publicado por:

Fabiana Marcelly Nunes Melo

Código Identificador:3BD76528

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 11/02/2021. Edição 2770

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>